



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº. 659/92

DENOMINA AVENIDA RAFAEL SPÍNOLA A ATUAL "VIA DE PENETRAÇÃO DO CONJUNTO VILA SERRANA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Central que divide o Conjunto Vila Serrana ao meio no sentido Norte-Sul, denominada como Via de Penetração, passará a ter a seguinte denominação: "AVENIDA RAFAEL SPÍNOLA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 16 de julho de 1992.


Murilo Marmore
Prefeito